



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao **finalizar a análise da elaboração financeira** do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 214/2018, de autoria da Senhora Prefeita, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga, para o exercício financeiro do ano de 2019.

Relato que com o recebimento da Mensagem Aditiva IV, protocolado nesta Casa de Leis como MTR nº 670/2018, ocorreu a substituição da redação do texto do Projeto nº 214/2018 e simultaneamente ocorre a substituição de alguns anexos. Os anexos recebidos na Mensagem Aditiva II, que não foram apresentados e alterados com a Mensagem Aditiva IV, permanecem inalterados.

Lembrando que está em tramite o Projeto de Lei protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 259/2018, de autoria da Senhora Prefeita, que altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019 e altera a Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o ano de 2.019.

Lembrando que falta o poder Executivo encaminhar os anexos da Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2017, do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019 e altera a Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o ano de 2.019.

Lembrando que foram apresentadas propostas de emendas ao Projeto de Lei protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 214/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga, para o exercício financeiro do ano de 2019. E que após a aprovação das emendas o Poder Executivo deverá providenciar as devidas alterações na Lei nº 4.537 de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o quadriênio de 2018 a 2021, para o exercício programa 2019 e na Lei nº 4.688 de 27 de junho de 2018, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2019.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Ibitinga, 22 de novembro de 2018.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
Diretora Financeira

